



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 035/2018

Sampaio/TO, 09 de Julho de 2018.

25.086.828/0001-35

Dá nova Redação aos arts.
1º e 3º do Decreto Municipal nº
034/2018, e Dá outras Providências.

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio.

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 034/2018, de 02 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 16 a 31 de julho de 2018".

"Art. 3º O retorno dos servidores aos serviços e suas funções nos órgãos da Administração Pública se dará no dia 01 de agosto de 2018, em seu horário normal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Nove (09) dias do mês de Julho (07) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal